

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, TERÇA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1882

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Altera o número de cargos e nível do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Atalaia.	2
Altera o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia.	5
Conceder Licença para tratamento de saúde à Sr.ª Katia Aparecida Bosio Azevedo.	6

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 10ª reunião do CMDCA	7
Ata da 133ª reunião do CMDCA	9
Dispõe sobre a aprovação das Prestação de Contas das Deliberações: 084/2019; 047/2022 e 078/2022 - CEDCA/PR.	12
Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação 06/2026 CEDM/PR.	13
Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação 07/2026 CEDM/PR.	14

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de prazo na contratação da empresa Magba E-Commerce Ltda. para a aquisição de pneus destinados aos veículos da frota municipal.	15
Aditivo de prazo na contratação de empresa para dedetização dos diversos prédios públicos do Município de Atalaia-PR.	16
Aditivo de prazo na contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado.	17
Repasse de recursos ao consórcio intergestores Paraná Saúde por meio do convênio 0001/2025.	18

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

**PREFEITO MUNICIPAL**  
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **188220262061**

## PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI N.º 1585/2026**

**SÚMULA:** Altera o número de cargos e nível do Anexo II da Lei Municipal nº 0798/2008, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ,  
Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**LEI:**

**Artigo 1º** - Altera o número de cargos e nível do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Atalaia, previsto na Lei Municipal nº 0798/98.

**Artigo 2º** - Ficam alterado o anexo II, da Lei Municipal 0798/98, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Atalaia.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 24 de fevereiro de 2026.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

**ANEXO II - DA LEI 798/2008 DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Nº de CARGOS</b>	<b>CARGO / CARGA HORARIA</b>	<b>SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO</b>
2	Advogado	20	56
4	Agente de Combate às Endemias	40	16
14	Agente de Saúde	40	36
3	Agente Social	40	6
14	Assistente Administrativo	40	30
6	Assistente Social	20	28
3	Assistente Social 30 h	30	32
1	Assistente Tributário	40	40
09	Atendente de Creche	40	Tab. Magistério
6	Auxiliar Administrativo	40	3
12	Auxiliar de Enfermagem	40	13
40	Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	40	1
2	Auxiliar de Farmácia	40	28
3	Auxiliar Técnico Desportivo	40	19
1	Bioquímico	20	28
5	Cirurgião Dentista	20	28
2	Contador	40	56
1	Controlador Interno	40	77
10	Enfermeiro	40	45
2	Engenheiro Civil	20	51
1	Escriturário	40	28
3	Farmacêutico	20	28
3	Fiscal de Tributos	40	36
5	Fisioterapeuta	20	28
5	Fonoaudiólogo	20	28
8	Gari	40	1
1	Gerenciador de CPD	40	56
2	Médico - Clínico Geral	20	65
1	Médico – Ginecologista & obstetrícia	20	79
1	Médico - Pediatra	20	79
2	Monitor de Informática	20	18
25	Motorista	40	25
3	Nutricionista	20	28
1	Oficial de Administração	40	1
4	Operador de Máquinas Leves	40	18
5	Operador de Máquinas Pesadas	40	28
7	Pedreiro	40	30
60	Professor	20	Tab. Magistério
20	Professor Educação Infantil	25	Tab. Magistério
2	Professor Educação Física/Magistério	30	Tab. Magistério
2	Professor Educação Física	30	Tab. Magistério
2	Profissional de Educação Física	20	28
7	Psicólogo	20	28
5	Recepcionista	40	11
35	Serviços Gerais (Masculino)	40	1
2	Técnico Agrícola	40	36
8	Técnico em Administração	40	32

2380474628729469824

3	Técnico em Contabilidade	40	32
3	Técnico em Higiene Dental	40	23
10	Técnico em Enfermagem	40	28
1	Técnico em Finanças	40	38
2	Técnico em Informática	40	23
1	Técnico em Saneamento	40	39
2	Terapeuta Ocupacional	20	28
1	Veterinário	20	28
8	Vigilante	40	7

2380474628729469824

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Lei N.º 1586/2026**

Altera o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia - Lei Municipal N.º 468/1993.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Artigo 89 da Lei Municipal nº 468/1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 89** - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (hum por cento) por ano de serviço público estatutário, incidente sobre o salário básico do cargo efetivo, até o máximo de 40% (quarenta por cento).

§ 1º - O adicional é devido a partir da data em que o servidor completar o tempo de serviço exigido, com a incorporação imediata, para todos os efeitos legais, sem necessidade de requerimento.

§ 2º - Ao servidor em regime de acumulação de cargos permitido em lei, terá direito ao adicional por tempo de serviço em ambos, desde que contados isoladamente o tempo de serviço de cada um deles.

§ 3º - O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão terá direito ao adicional, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 4º - O tempo de serviço prestado ao Município de Atalaia sob o regime celetista também será computado para percepção deste adicional, desde que devidamente averbada a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social no acervo funcional.

§ 5º - Em caso de desaverbarão de tempo de contribuição será excluído o percentual correspondente.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos 24 de Fevereiro de 2026.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 0096/2026**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder à Sr.<sup>a</sup> **KATIA APARECIDA BOSIO AZEVEDO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 11 (onze) dias de Licença para tratamento de saúde, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **24/02/2026 a 06/03/2026**.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 24 de fevereiro de 2026.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

Rua Manoel Antônio Filho, 56, centro • CEP 87.630-000 • Atalaia • Paraná  
Fone: (44) 3254 8141 • E-mail: social@atalaia.pr.gov.br

**ATA 10/2026**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2026, às 14h00min, reuniram-se os membros deste conselho para reunião ordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tendo como pauta:

- 1- Adesão da Deliberação. 06/2026 e Deliberação 07/2026
- 2- Dia Internacional da Mulher.

A presidente Selma Valle agradeceu a presença das conselheiras presente e logo em seguida passou a palavra para Edna Cortarelli, Secretaria de Assistência Social, onde deu continuidade relatando deliberações para adesão e aprovação do conselho. 06/2026 exclusivamente para a compra de um carro pra atender as demandas das mulheres. O ano passado veio, mas só quem tivesse a secretaria, mas município pequeno não conseguia, esse ano veio pra todos os municípios no valor R\$110.000,00. Prefeito fez a adesão e o conselho precisa fazer a adesão, após isso faz a licitação com as características da deliberação. Uso exclusivo da Mulher, não pode ser usado para atender outros setores. São critérios que devem ser seguidos à risca dos critérios da deliberação. A identificação e a plotagem do veiculo tem que ser conforme a arte enviada. Se na licitação pagar o preço menor o restante será devolvido ao Fundo Estadual. Quando é veículo se for mais barato o restante precisa ser devolvido. O conselho faz a adesão da deliberação 06/2026, para a compra do carro. Dando continuidade 07/2026 para custeio, Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher no valor de R\$ 65.000,00. Para nós conselhos vai usar para palestras, eventos, pagar cursos, serviços de terceiros física e jurídica, material de consumo, prevista na Política, esses recursos fica disponível no prazo de 2 anos. Os recursos só poderão serem utilizados com os critérios da deliberação outras despesas são vedadas. O conselho faz a adesão das Deliberações 06-07/2026. Deu continuidade nas informações com os recursos da 11/2024, será ser contratado um curso de cuidador de idoso, específicos para as mulheres, como forma de capacitação e profissionalização da mulher. A secretaria Édna ainda informou que todos os meses tem que enviar os extratos das contas para prestação de contas. Dando continuidade a pauta com os recursos da deliberação 11/2024 será

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

Rua Manoel Antônio Filho, 56, centro • CEP 87.630-000 • Atalaia • Paraná  
Fone: (44) 3254 8141 • E-mail: social@atalaia.pr.gov.br

contratada uma empresa para esse evento que será junto com a feira da mulher empreendedora provavelmente será no dia 12 de março de 2026. Terá artistas com figurinos diferenciados recebendo as mulheres e terá uma cabina de fotos personalizada. Na semana do evento terá a divulgação do evento para a comunidade. As conselheiras deram a idéia de fazer uma camiseta para fazer uma camiseta de identificação das conselheiras, como uma de divulgar e identificar o Conselho das Mulheres. As conselheiras deram a idéia de fazer uma parceria com a saúde para vir com dicas da saúde da mulher, aferir pressão arterial e dicas de alimentação saudável e sintomas da menopausa. Assim demos por encerrada a nossa reunião.

**Representantes Governamentais do Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** Selma Vergínia da Silva Valle \_\_\_\_\_

**Titular:** Maila Luciane Valério *Maila Valério* \_\_\_\_\_

**Titular:** Ariani Vilhena de Paiva \_\_\_\_\_

**Titular:** Tamira Matheus *Tamira Matheus* \_\_\_\_\_

**Suplente:** Poliana Padilha Gatto Genaro \_\_\_\_\_

**Suplente:** Letícia Gonçalves Brambilla Santos \_\_\_\_\_

**Suplente:** Maria Dagmar da Silva de Oliveira \_\_\_\_\_

**Suplente:** Marlene Galende *Marlene Galende* \_\_\_\_\_

*Edna C. Cortaelli A. Maniáni*

*Mariana T. Romano Riccio*

**Representantes Não Governamentais das entidades, comunidade e organizações da sociedade civil:**

**Titular:** Brena Laine Candido Sellari *Brena Laine Candido Sellari* \_\_\_\_\_

**Titular:** Aparecida Dias de Souza Bosso *Aparecida D. de S. Bosso* \_\_\_\_\_

**Titular:** Josiane Rosa \_\_\_\_\_

**Titular:** Veronica Aparecida da Silva Sellari *Veronica Ap. S. Sellari* \_\_\_\_\_

**Suplente:** Simone Bispo dos Santos Flausingo \_\_\_\_\_

**Suplente:** Viviane Aparecida dos Santos Bispo *Viviane ap. dos Santos Bispo* \_\_\_\_\_

**Suplente:** Diomar Borges Rodrigues *Diomar B. Rodriges* \_\_\_\_\_

**Suplente:** Lídia Maria Castão *Lidia Maria Castão* \_\_\_\_\_



### ATA 133/2026

Aos dias vinte e três do mês de fevereiro de 2026, às 9h30min, reuniram-se os membros do CMDCA, juntamente com os membros do Conselho Tutelar conselho para reunião ordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. A secretária executiva Selma Valle, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e em seguida, informou a pauta da reunião. Pauta 1- Curso do Conselho Tutelar. 2 - Visita ao MUDI (UEM) 3 - Família Acolhedora 4- Revisão do Fluxograma situação de recambio. 5- Campanha 18 de maio. 6 - Conferência CMDCA - 7 PRESTAÇÃO DE CONTAS; DEL. 084/2019 - DEL. 047/2022 - DEL. 078/2022 - 8- Resolução 471/2025- Programa Nascer Bem Paraná. A presidente deu as boas-vindas aos presentes, iniciou falando sobre o curso de formação aos conselheiros tutelares oferecidos pelo Estado, com o objetivo de unificar as ações dos conselhos tutelares, que serão divididos em 3 módulos, curso completo com prática e teoria. Todos os 6 conselheiros vão participar e a Presidente vai participar enquanto CMDCA. Pauta 2 a visita ao MUDI, o Colégio vai entrar em contato para verificar as datas e passar para a Assistência para disponibilizar o transporte. A partir de março a saúde vai começar as palestras nas escolas. A diretora do Colégio Estadual, entrou em contato para palestras de higiene pessoal, DST, prevenção de gravidez, uma ação bem importante, para obterem as informações de maneira adequada. Passando para o terceiro assunto da pauta, Programa Família Acolhedora a Secretaria de Assistência Édna Cortareli Mariani, não existe opção de convênios com os abrigos de outros municípios, está em fase de implantação, gerar a informação no município e iniciará a capacitação dos técnicos, e todos os demais membros da rede de proteção. Existe um cronograma de treinamento a empresa vai oferecer folders para distribuir para a comunidade para informação, vídeos nas redes sociais, encontros de sensibilização. Após a divulgação terá os cadastros das famílias e as mesmas receberão a capacitação. 6 encontros com os técnicos e a rede, e com as famílias e os adolescentes para o entendimento. E um curso completo, informação, treinamento, capacitação e cadastramento. A nossa missão e da empresa é apresentar a parte boa do programa, que é o cuidado de a criança até a família ser trabalhada e preparada para receber de volta a criança, em um ambiente propício para a essa criança estar em um ambiente familiar. A maior dificuldade é a família entender que não pode criar vínculos e nem a criança, dentre outros critérios a família terá um incentivo de um salário mínimo enquanto estiver com a criança. A criança pode



retornar ou ir pra adoção. A família pode receber até 3 crianças. O programa não é fácil pra rodar no município, principalmente municípios pequenos, a capacitação e cadastramento das famílias. A conselheira Deise perguntou se vai extinguir todos os abrigos, a presidente do conselho e secretaria de Assistência explicou que vai depender da Promotoria, a nossa Promotoria não abre mão do Programa e é a favor de não ter mais abrigo. O município está se organizando para a implantação do Programa, tem previsão de início em março. Passando para o quarto item da pauta a Revisão de Recambio, o fluxograma foi revisto e foi apresentado aos conselheiros, as conselheiras tutelares vão organizar junto com a Proteção Especial os detalhes, logo em seguida o fluxograma vai ser republicado no Diário Oficial e será anexado em ATA. O próximo item a campanha do dia 18 de maio, o CMDCA é órgão que encabeça essa campanha junto e o Conselho Tutelar, que são os órgãos de proteção aos direitos da criança e do adolescente. A idéia de fazer com os alunos do ensino médio 1, 2 e 3 anos um desafio de eles fazerem o estudo e apresentar através de teatro, mídias, paródias, cartazes voltados a campanha do 18 de maio com a visão dos adolescentes. A diretora Deise anotou e vai levar aos professores e há a possibilidade de fazer. Vamos pesquisar um brinde um investimento para ser atrativo aos adolescentes. O próximo item 6 da pauta que nossa Conferencia da Criança do adolescente, será realizada entre fevereiro e junho de 2026 na próxima reunião faremos a comissão organizadora da conferencia municipal dos direitos da criança e do adolescente. Próximo item é a prestação de contas da Deliberação 84/2019 a Presidente explicou que já tinha sido encerrada, mas foi aberto para devolução de R\$3,07 e foi apresentada para o conselho para aprovação, foi aprovado pelo conselho. O próximo /item Deliberação 047/2022 do CDCA, foi empenhado em 28/04 uma capacitação do Conselho Tutelar do Sistema SIPIA com a Empresa Mente e Saber no valor de R\$4.400,00 e a despesa com a empresa Makro Treinamento, a campanha de 18 de maio de 2025, incentivo a primeira infância no valor de R\$ 1.496,24, essa conta foi encerrada com a prestação de contas. A presidente lembrou que quando recebe o recurso é passado ao conselho agora é realizado a prestação final. Essa conta foi aprovada pelo conselho em unanimidade. A Deliberação 078/2022 Incentivo dos direitos da criança e do adolescente voltados a higiene pessoal, foram elaborados e distribuídos para os adolescentes que participantes do SCFV e CRAS. No valor 5.490,16 e essa conta já foi finalizada. O Conselho aprovou essa conta em



unanimidade. Todas as contas foram apresentadas e aprovadas pelos os conselheiros presentes. A assistente social Poliana, passou aos conselheiros sobre a resolução 471/2025 Programa Nascer Bem Paraná. Índice do Programa Nossa Gente está em 70%, Adesão do Programa Nascer Bem Paraná, esclarecer que as famílias que se enquadram nos quesitos são apenas duas por enquanto, ambas foram inseridas no sistema e são beneficiárias ao Programa Bolsa Família, serão acompanhadas conforme os critérios da Resolução. São famílias em extrema vulnerabilidade social, foi entregue os kits com carrinho de bebe, bolsa, trocadores, diversas roupas, para essas 2 famílias, que serão acompanhadas por 12 durante a gestação e pós nascimento, a gestante precisa estar realizando o pré-natal e carteira de vacinação após o nascimento. O município até teria mais famílias mas, a família não se enquadra nos critérios da resolução em parceria com a Saúde. Todos esses encaminhamentos serão lançados no sistema específico do programa. A presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Reunião ordinária CMDCA e CT. Data: 23 de fevereiro de 2026

1.	Edna C. Cortelli A. Mariani
2.	Deise Otina dos Santos Alves
3.	Edna Aparecida Ferreira Benedicto
4.	Cecilia Aparecida Vieira Stode
5.	maria Paivis
6.	Ferriane Aparecida Bengozzi
7.	Dolene S. Lytto Gross
8.	Helma V.S. Valle
9.	Marlene Galende
10.	Lamira Matsus
11.	

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Manoel Antônio Filho, N° 56, Centro, Atalaia - PR  
Fone: (44) 3254-8141 - email: social@atalaia.pr.gov.br

**Resolução N.º 001/2026**

Dispõe sobre a aprovação das Prestação de Contas das Deliberações: 084/2019; 047/2022 e 078/2022 – CEDCA/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal N° 1193 de 24/05/2017, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Prestação de Contas** referente ao **1º Semestre de 2023**, da Deliberação 084/2019 – “**Incentivo CMDCA**”, e seu valor de devolução de 3,07 (três reais e sete centavos).

**Art. 2º** - Aprovar a **Prestação de Contas** referente ao período de 01/2025 a 12/2025 como **Prestação Final**, da Deliberação 047/2022 – “**Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos. Primeira Infância**”.

**Art. 3º** - Aprovar a **Prestação de Contas** referente ao período de 01/2025 a 12/2025 como **Prestação Final**, da Deliberação 078/2022 – “**Incentivo apoio a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima**”.

Atalaia, 24 de fevereiro de 2026.

**EDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI**  
*Presidente CMDCA*



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Rua Manoel Antônio Filho, N.º 56, Centro, Atalaia - PR  
Fone: (44) 3254-8141 - e-mail: social@atalaia.pr.gov.br

### Resolução N.º 001/2026

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação 06/2026 CEDM/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal N° 1504/2024, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **Termo de Adesão da Deliberação N° 06/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, exclusivamente para aquisição de veículo, **“Repasse de recursos para aquisição de veículo para Política da Mulher”**.

**Art. 2º** - Aprovar o **Plano de Ação da Deliberação N.º 06/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, exclusivamente para aquisição de veículo, **“Repasse de recursos para aquisição de veículo para Política da Mulher”**.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 24 de fevereiro de 2026.

**SELMA VERGINIA DA SILVA VALLE**  
*Presidente CMDM*



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Rua Manoel Antônio Filho, N.º 56, Centro, Atalaia - PR  
Fone: (44) 3254-8141 - e-mail: social@atalaia.pr.gov.br

### Resolução N.º 002/2026

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação 07/2026 CEDM/PR

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal N° 1504/2024, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **Termo de Adesão da Deliberação N° 07/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para CUSTEIO a “**Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher**”.

**Art. 2º** - Aprovar o **Plano de Ação da Deliberação N° 07/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para CUSTEIO a “**Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher**”.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 24 de fevereiro de 2026.

**SELMA VERGINIA DA SILVA VALLE**  
*Presidente CMDM*

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE ADITIVO****EXTRATO**

Termo aditivo N.º 0001/2026 Termo do contrato N.º 0006/2025 decorrente do Processo N.º 0008/2025 e licitação Pregão eletrônico N.º 0005, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. O PROCESSO DEVE CONSIDERAR CRITÉRIOS COMO SEGURANÇA, EFICIÊNCIA, DURABILIDADE E DURABILIDADE CUSTO-BENEFÍCIO, GARANTINDO A QUALIDADE E A ADEQUAÇÃO DOS ITENS ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 55.695.599/0001-17. Conforme solicitação e autorização do gestor do contrato, necessário o aditivo para manter a entrega de pneus novos para que possa dar continuidade no transporte, com os veículos que utilizam numeração conforme licitação, dessa forma os veículos da frota do município continuem em perfeito estado de uso até que seja feito um novo processo licitatório antes do vencimento do aditivo., com data de vigência até quinta-feira, 31 de dezembro de 2026, de acordo com o estabelecido na Lei Federal N.º 14133/2021.

Atalaia (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE ADITIVO**

Termo aditivo N.º 0001/2025 do contrato N.º 0016/2025 decorrente do Processo N.º 0020/2025 e licitação Dispensa de licitação N.º 0004, tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MAIS LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA., de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob N.º 75.731.018/0001-62, com endereço em José Bento dos Santos, 2, Centro, Atalaia-PR, 87.630-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, e a empresa SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 06.951.138/0001-52, neste ato representada por EVANDRO LUÍZ FRANCO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando que o contrato prevê a realização de 02 (duas) dedetizações durante sua vigência, e tendo sido executada até o presente momento apenas 01 (uma) dedetização, resta pendente a conclusão integral do objeto contratado. Dessa forma, para que o serviço seja devidamente finalizado, faz-se necessária a prorrogação do prazo contratual. O contrato em questão foi assinado em 19/03/2025, a vigência estabelecida deveria ter sido pelo período de 12 (doze) meses, portanto com término previsto para 19/03/2026, mas por algum motivo foi feito até o último dia do ano 31/12/2025, talvez por algum erro do sistema. Como esta secretaria estava acreditando que venceria somente em março de 2026 acabou passando o prazo de vencimento, justificando assim esse aditivo tardio. A prorrogação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos quando houver necessidade de adequação do prazo para conclusão do objeto, desde que devidamente justificada e mantidas as demais condições contratuais. Assim, fica autorizada a prorrogação do contrato até 19 de junho de 2026, que seria 3 meses a partir do correto vencimento, para fins de conclusão do serviço previsto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Atalaia (PR), 24 de fevereiro de 2026

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

**SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI & CIA LTDA – ME**  
**CNPJ: 06.951.138/0001-52**

**Obs.: As Assinaturas no documento original.**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE ADITIVO****EXTRATO**

Termo aditivo N.º 0002/2026 Termo do contrato N.º 0001/2025 decorrente do Processo N.º 0005/2025 e licitação Pregão eletrônico N.º 0004, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVO, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO (PRÉDIOS PÚBLICOS), INCLUSO KIT DE INSTALAÇÃO APROPRIADO PARA CADA MODELO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO (NORMAS NBR 16069 e NBR 16655), CONFORME DESCRIÇÕES GERAIS CONTIDAS NO EDITAL, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa 59.352.093 ANDRE DE ALMEIDA ANDRADE, inscrita no CNPJ sob N.º 59.352.093/0001-66. Considerando a necessidade contínua das Secretarias Municipais na aquisição dos itens registrados, bem como a existência de saldo contratual, com fundamento na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, especialmente a Lei N.º 14.133/2021, conforme manifestação formal da empresa, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições inicialmente pactuadas., com data de vigência até sexta-feira, 26 de fevereiro de 2027, de acordo com o estabelecido na Lei Federal N.º 14133/2021.

Atalaia (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Convênio:1/2026 - PMA

MODALIDADE: 5/2025 - Inexigibilidade de licitação

CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CONTRATADA : CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE - CNPJ: 03.273.207/0001-28

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE POR MEIO DO CONVÊNIO 01/2025, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL : R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA : sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 Dezembro 2026

Atalaia (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Praça José Bento dos Santos, 02 , CEP 87630-000  
Telefone (44) 3254-8101  
CNPJ:75.731.018/0001-62 - <http://www.atalaia.pr.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital**  
Praça José Bento dos Santos, Nº 02  
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101  
Atalaia - PR  
Email: [contato@atalaia.pr.gov.br](mailto:contato@atalaia.pr.gov.br)  
Site: [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

**RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO**

**RH**

LUÍS CARLOS CANDIOTO  
MARISTELA MELO MORANTE

**LICITAÇÃO**

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

JOÃO ALMIR CICCOTTI

**SAÚDE**

HELOISE GABRIELE JULIÃO

**CONTABILIDADE**

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TAMIRA MATHEUS

**CÂMARA MUNICIPAL**

JOSÉ MAURO CAETANO

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

**TRIBUTAÇÃO**

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

CARLOS ALBERTO STORTI

2380474628729469824